

Processo Seletivo Edital nº. 33 de 21 de novembro de 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 480/16 torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 - DAS ÁREAS/CÂMPUS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, E CRONOGRAMA.

1.1 As áreas, as respectivas vagas, os requisitos, cronograma encontram-se nos anexos deste Edital, a saber:

- a) Anexo I – áreas, requisitos, câmpus e total de vagas (ampla concorrência e reserva de vagas);
- b) Anexo II – Cronograma

2 – DOS REQUISITOS

2.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I alínea A, B, e C, inciso II, alíneas A e B e §1º da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;
- d) Ser portador de diploma do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital. O diploma deverá ser apresentado no momento da avaliação curricular e não serão aceitos outros documentos em substituição.

2.2 Os professores temporários contratados por tempo determinado nas condições e nos prazos previstos na Lei supra- mencionada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do IFSC;

2.3 Se, no momento da admissão, o candidato não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC ou, não comprovar aos requisitos exigidos para a ocupação da vaga, será eliminado do processo seletivo.

3 – DAS PROIBIÇÕES

3.1 O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos

termos da Lei 8.745/93.

3.2 Para as vagas cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais não será permitido ao candidato acumular outro vínculo empregatício (público) superior a 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, os candidatos que ocuparam quaisquer cargos temporários da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, neste interstício.

3.4 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

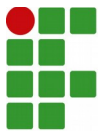
3.5 É proibida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio pré-escolar, caso houver.

Remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT1	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	3.126,31	-	R\$ 458,00	3.584,31
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	R\$ 458,00	3.802,99
Especialização	3.126,31	449,97	R\$ 458,00	4.034,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	R\$ 458,00	4.730,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	R\$ 458,00	6.244,68



Remuneração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais na data da publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT1	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	2.236,31	-	R\$ 229,00	2.465,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	R\$ 229,00	2.571,67
Especialização	2.236,31	206,35	R\$ 229,00	2.671,66
Mestrado	2.236,31	549,96	R\$ 229,00	3.015,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	R\$ 229,00	3.678,83

5 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

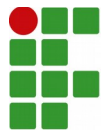
5.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) e no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

5.3 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, o candidato será convocado por meio oficial para submeter-se à Perícia Médica oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo.

5.4 Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico, conforme anexo IV atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência; os documentos solicitados devem ter no máximo 90 dias. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.5 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas nas chamadas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência



classificados, serão convocados para ocupar a 10º, 15º, 20º vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificado.

5.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6 - DAS VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

6.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nas chamadas do Processo Seletivo e das que vierem a surgir no prazo de validade deste Edital, para todas as áreas de conhecimento, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

6.2. O candidato negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição e ter esta condição confirmada por procedimento de heteroidentificação a ser realizado por uma comissão designada para este fim, em cumprimento à Portaria Normativa nº .4, de 06 de abril de 2018. A comissão de heteroidentificação terá competência deliberativa e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.4 Somente os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão convocados e submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

6.5 Antes da homologação do resultado final, os candidatos convocados deverão comparecer aos locais de realização do procedimento heteroidentificação, no dia e hora marcados, de preferência com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

6.6 O procedimento de heteroidentificação se dará pela constatação visual do candidato possuir aspectos fenotípicos do negro. Além da cor da pele, serão considerados os seguintes aspectos: tipo de cabelo, formato de nariz e formato dos lábios.

6.7 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de heteroidentificação, seja qual for a situação. O candidato que não comparecer aos locais de aferição nas datas e horários previstos neste Edital será eliminado do processo seletivo.

6.9 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo dia da realização, no **site institucional de cada Câmpus** no qual foi realizado o procedimento. Site <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

6.10 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma de cada chamada e, deverá ser endereçado ao Diretor do Câmpus, exclusivamente pelo e-mail correspondente constante no anexo V deste edital.

6.11 Não serão aceitos pedidos de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, de forma diversa daquela disposta no item 6.10.

6.12 O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão ou que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.

6.13 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas nas respectivas chamadas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área/cargo para a/o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação relativamente às vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital, exceto se mais bem classificado.

6.14 Na ausência de candidatos negros aprovados nas vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

7 – DO SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS

7.1 Do total das vagas, de cada chamada, destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se em seguida as vagas restantes, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo em quais departamentos de ensino e câmpus, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

7.2 A primeira vaga sorteada será para a reserva de candidatos negros e a próxima para reserva de candidatos com deficiência, seguindo alternados os sorteios até a finalização da distribuição das vagas aos departamentos de ensino e câmpus.

7.3 Os sorteios são realizados publicamente conforme ata divulgada no mesmo dia da publicação do edital na página do IFSC.

8 – DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **somente VIA INTERNET** no sítio eletrônico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/316782?lang=pt-BR> no período especificado no cronograma de cada chamada. O edital completo, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores>. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado conforme disposto no item 8.6.

8.2 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para o mesmo Câmpus/Área, somente a última realizada (verificação ordem cronológica) será considerada válida.

8.3 Caso o candidato queira concorrer a mais de uma vaga, deverá pagar taxa de inscrição para cada uma das inscrições realizadas.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

8.4 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento, mesmo que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado. A inscrição será considerada válida apenas se o candidato realizou a inscrição E efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

8.5 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.6 **O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no valor R\$ 30,00 (trinta reais)** deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher com os seguintes dados: Unidade Gestora Código: 158516 – Gestão: 26438 - Nome da Unidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - Recolhimento Código: 28883-7 – Descrição: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO – Número de Referência: **332018** – Competência: Data do pagamento.

8.7 O pagamento da taxa poderá ser efetuado até o dia da prova escrita onde o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser entregue. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

8.8 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros poderão se inscrever para as vagas que não estiverem a eles reservadas, bem como, os candidatos da ampla concorrência poderão se inscrever para a área reservada aos PCD's ou negros.

8.9 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9 - DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará de três etapas:

- a) Prova Escrita (Classificatória e Eliminatória);
- b) Avaliação Curricular (Classificatória);
- c) Entrevista Presencial (Classificatória e Eliminatória);

9.2 DA PROVA ESCRITA (PLANO DE AULA)

9.2.1 Na prova escrita o candidato terá que elaborar um plano de aula sobre tema a ser definido pelo IFSC, o qual será divulgado juntamente com as vagas de cada chamada de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência. Esta prova terá duração de 2 horas e durante a sua realização não será permitido nenhum tipo de consulta.

9.2.2 O local e horário da prova escrita serão divulgados após o encerramento do período das inscrições EM ATÉ um dia útil antes da sua realização **pelo site institucional de cada Câmpus**, Sítio <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> juntamente com a relação de candidatos inscritos, que terão sua participação no processo condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

9.2.3 Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora marcados, de preferência com 20 minutos de antecedência, portando documento de identificação e **COMPROVANTE DE**

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO IMPRESSO (não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento). Em caso de não comparecimento, ou não entrega dos documentos mencionados neste item, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar da prova escrita, avaliação curricular e entrevista. O candidato não poderá entrar na sala após o horário marcado para o início da prova escrita.

9.2.4 Caso nesta etapa já haja a informação de que o candidato não atingiu a nota mínima necessária ou seja verificado que não atende aos requisitos dispostos neste edital, o mesmo poderá ser dispensado das etapas seguintes do processo.

9.3 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL

9.3.1 A data, local e horário da avaliação curricular e da entrevista serão divulgados no dia da prova escrita.

9.3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local definido para a realização da entrevista e avaliação curricular no dia e hora marcados, portando obrigatoriamente documento de identificação com foto, cópia simples do diploma de Graduação e outros documentos exigidos, se houver, conforme solicitado no requisito da vaga.

9.3.3 Em caso de atraso, não comparecimento, não apresentação do documento de identificação ou não entrega do comprovante do requisito mínimo exigido para ocupar o cargo, o candidato será eliminado do processo seletivo não podendo realizar as etapas previstas.

9.3.4 Para a avaliação curricular, o candidato deverá entregar o Curriculum Lattes com a devida documentação comprobatória dos itens a serem pontuados neste processo seletivo com a cópia acompanhada dos originais para conferência durante a entrevista. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação.

9.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.4.1 A avaliação da prova escrita observará os seguintes critérios, próprios a um plano de aula: Identificação (instituição, professor(a), fase/módulo, data, unidade curricular/disciplina), Título/Tema Central, Tempo Necessário, Objetivos/Competências/Habilidades; Conteúdo/Conhecimentos/Saberes, Desenvolvimento das atividades/Procedimentos Metodológicos, Recursos Didáticos e Avaliação. Também será avaliada a coerência entre todos os itens que constituem o plano de aula.

9.4.2 O plano de aula receberá uma pontuação de 0(zero) a 100(cem).

9.4.3 Serão considerados classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

9.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

9.5.1 A ficha de Pontuação de Currículo (Anexo III) servirá de referência para avaliação do currículo.

9.5.2 Para os critérios de pontuação será considerado apenas um certificado por nível.

9.5.3 Os diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua

revalidação no Brasil.

9.5.4 Somente serão aceitos diplomas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) com comprovante de reconhecimento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

9.5.5 A avaliação curricular receberá uma pontuação de 0(zero) a 100(cem).

9.5.6 A avaliação Curricular **NÃO** é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

9.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

9.6.1 Durante a entrevista serão observadas as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes); domínio do Conteúdo/Conhecimentos/Saberes; Experiência no desenvolvimento de atividades extraclasse; domínio de metodologias e Recursos Didáticos. Também serão considerados os aspectos para a classificação: Comunicação; Desenvoltura; Experiência Docente; Formação Profissional; Conhecimentos na área de atuação e práticas pedagógicas.

9.6.2 A entrevista receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100(cem).

9.6.3 Serão considerados classificados na entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

9.7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

$PONTUAÇÃO\ FINAL = (Prova\ Escrita\ x\ 0,40) + (Entrevista\ x\ 0,40) + (Currículo\ Lattes\ x\ 0,20)$

9.7.2 O candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas à Área/Campus será considerado **Aprovado**.

9.7.3 O candidato que ficar classificado, fora do número de vagas ofertadas à Área/Campus será considerado **Classificado**.

9.7.4 O candidato que obtiver nota inferior a sessenta na prova escrita ou na entrevista, será considerado **Não Classificado**.

9.7.5 O candidato que não comparecer, se atrasar em alguma etapa do processo seletivo ou ainda não atender aos requisitos dispostos neste edital será considerado **Eliminado** e não constará na listagem do resultado do processo seletivo.

9.7.5.1 Os resultados não trarão informações sobre etapas do processo que tenham sido cumpridas pelos candidatos eliminados.

9.7.5.2 O link para verificação dos resultados antes e depois dos recursos estará disponível: <http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores>

10- DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado e convocado para a vaga passará por perícia médica oficial e deverá apresentar exames e laudos expedidos no máximo 60 dias anteriores à entrega da documentação no câmpus de lotação, os custos destes exames serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.2 A relação dos documentos a serem entregues pelo candidato no momento da admissão será

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

encaminhada através de correio eletrônico pelo câmpus ofertante da vaga, para o candidato convocado.

10.3 O candidato deverá apresentar na perícia médica oficial os seguintes exames e laudos médicos:

a) para candidatos até 40 anos de idade: Hemograma, Triglicerídeos, Gama GT, Glicemia, Tipagem Sangüínea, EPF, Colesterol Total, Creatinina, Parcial de Urina, HDL, VDRL, ECG, TGP, Rx de Tórax PA.

b) para candidatos com mais de 40 anos de idade: Hemograma, Creatinina, RX de Tórax (bilateral), Glicemia, VDRL, Teste Ergométrico, Colesterol Total, TGP, PSA (para homens), HDL, Gama GT, Ácido Úrico, Triglicerídeos, EPF, Tipagem Sangüínea, Parcial de Urina.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato poderá impetrar recurso, somente uma vez, nos seguintes casos:

a) Quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação de acordo com o item 6.10

b) Quanto ao resultado da prova escrita, da entrevista e da avaliação curricular.

11.2 Os pedidos de recurso serão respondidos através do e-mail do candidato informado no momento da inscrição, conforme prazo estipulado pelo cronograma de cada chamada. Os resultados dos pedidos de recurso impetrados contra a decisão da comissão de heteroidentificação será publicado conforme cronograma, no **site institucional de cada Câmpus** no qual foi realizado o procedimento no Site <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>.

11.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato e a área à qual concorre. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente pelo e-mail correspondente constante no anexo V deste edital do câmpus no qual o candidato concorre à vaga.

11.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, sendo que as vagas disponíveis serão publicadas através de chamadas durante a vigência do presente edital.

11.5 As listas de candidatos aprovados terão validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final publicado no D.O.U.

11.6 Os candidatos aprovados, assim que contatados, terão até três dias corridos para assinar o Termo de Aceite (pode ser feito por e-mail), e a contar deste, quinze dias corridos para a entrega da documentação necessária para a contratação. O não pronunciamento dentro do prazo de três dias corridos, permitirá ao IFSC convocar o próximo candidato classificado.

11.7 O IFSC não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato, exceto aos candidatos eliminados e NÃO classificados que terão um prazo de 90 dias para retirar a documentação ou estes serão descartados.

11.8 O resultado final antes e depois dos recursos será publicado conforme cronograma no sítio eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores>

11.9 A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados, (ampla concorrência, PCD e negros), outra somente com a classificação dos candidatos aprovados, pela reserva de vagas para PCD e outra somente com a classificação dos candidatos aprovados, pela reserva de vagas para negros.

11.10 O regime de trabalho poderá ser de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais conforme

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

as vagas previstas nas chamadas neste edital, podendo ser alterada a critério da administração.

11.11 O local da realização da prova escrita deverá ser escolhido no momento da inscrição dentre as cidades em que ocorrerá o certame. As etapas (entrevista e avaliação curricular) serão realizadas apenas no câmpus no qual o candidato concorre à vaga.

11.12 A verificação da data definitiva e do local de todas as provas será de inteira responsabilidade do candidato. Nenhuma justificativa será aceita para alegar desconhecimento dessa informação.

11.13 Até o final do período de inscrições será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Reitora

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

ANEXO I**DAS ÁREAS/CÂMPUS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E
TEMA PROVA ESCRITA****Câmpus Araranguá/SC**

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Vestuário Ênfase Costura	01			40	Graduação em Moda ou Moda e Estilismo ou Desenho Industrial ou Design em Moda ou Curso Superior de Tecnologia em Moda ou de Tecnologia em Produção Têxtil ou de Tecnologia em Produção Vestuário ou Engenharia Têxtil.	Modelagem, Costura, confecção, Corel Draw e Au daces.
Processos Têxteis		01		40	Graduação em Moda ou Moda e Estilismo ou Desenho Industrial ou Design em Moda ou Curso Superior de Tecnologia em Moda ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil ou de Tecnologia em Produção Vestuário ou Engenharia Têxtil.	Beneficiamento Têxtil. Lavanderia Têxtil. Tecnologia Têxtil - Fios, fibras, tecidos planos, tecidos de malha.
Matemática	01			40	Licenciatura em Matemática.	Teorema fundamental do cálculo.

Câmpus Caçador/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Informática		01		40	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores.	Programação Web e Programação Orientada a Objetos.

Câmpus Canoinhas/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Tecnologias e Materiais da Construção Civil	01			40	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Tecnólogo da Construção Civil.	Mecânica do solos, materiais, tecnologias e instalações da construção civil.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Câmpus Chapecó/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Projetos Mecânicos		01		20	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, ou Engenharia Mecânica Aeronáutica, ou Engenharia Mecânica Automotiva, ou Engenharia Aeroespacial, ou Engenharia de Manutenção, ou Curso superior em Tecnologia em Eletromecânica, ou Tecnologia em Manutenção Industrial, ou Tecnologia em Fabricação Mecânica.	Máquinas térmicas.
Fabricação Mecânica	01			20	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, ou Engenharia de Materiais, ou Engenharia Mecânica Aeronáutica, ou Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Automotiva, ou Engenharia de Manutenção, ou Curso superior em Tecnologia em Eletromecânica, ou Tecnologia em Manutenção Industrial, ou Tecnologia em Fabricação Mecânica.	Materiais de construção mecânica.

Câmpus Criciúma/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Química Industrial	01			40	Graduação em Engenharia Química, ou em Química Industrial, ou Curso superior em Tecnologia em Química.	Processos químicos industriais.
Química Geral	02			40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Equilíbrio de fases.
Matemática		01		40	Licenciatura em Matemática.	Medidas de Tendência central ou medidas de variabilidade

Câmpus Florianópolis/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Gestão de Obras da Construção Civil			01	40	Graduação em Arquitetura, ou em Arquitetura e Urbanismo, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil, ou Curso Superior em Tecnologia em Construção de Edifícios, ou Tecnologia em Controle de Obras.	Elaboração de cronograma físico-financeiro
Manutenção Automotiva	01			40	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Automotiva ou Curso Superior de Tecnologia em Automobilística ou Tecnologia em Sistemas Eletrônicos ou Tecnologia em Eletrônica Industrial ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.	Sistemas automotivos e sistemas eletroeletrônicos
Radiologia *	02			40	Tecnólogo em Radiologia	Técnicas Radiológicas

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Radiologia **			01	40	Tecnólogo em Radiologia	Ressonância Magnética
Química Geral	01		01	40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Termoquímica
Física	01			40	Licenciatura em Física	Hidrostática - Princípio de Arquimedes
Saneamento			01	40	Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil.	Estações de Tratamento de Esgotos
Português	01			40	Licenciatura em Letras – Português	Texto Argumentativo: Resenha.
Matemática	01	01		40	Licenciatura em Matemática	Geometria Espacial e Suas Aplicações
Informática			01	40	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores.	Programação orientada a objetos Programação Java.
Segurança e Higiene do Trabalho	01				Graduação em qualquer Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.	Segurança do trabalho, Ergonomia, Higiene Ocupacional.

Câmpus Florianópolis Continente/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Turismo e Hotelaria *		01		40	Bacharel em Turismo, Bacharel em Turismo e Hotelaria, Bacharel em Turismo: Gestão Turismo, Bacharel em Turismo: Gestão Hotelaria, Tecnólogo em Turismo e Tecnólogo em Hotelaria, Bacharel em Hotelaria.	Hospitalidade na operação dos serviços do setor de Governança
Turismo e Hotelaria **	01			40	Bacharel em Turismo, Bacharel em Turismo e Hotelaria, Bacharel em Turismo: Gestão Turismo, Bacharel em Turismo: Gestão Hotelaria, Tecnólogo em Turismo e Tecnólogo em Hotelaria, Bacharel em Hotelaria.	Destinos Turísticos Inteligentes
Produção em Gastronomia		01		40	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou Gastronomia ou Curso Superior de Tecnologia em Turismo ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria ou Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia.	Feijoadada com no mínimo três guarnições

Câmpus Garopaba

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Química Geral	01			40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Ensino de Química relacionada ao meio ambiente.
Educação Física	01			40	Graduação em Educação Física ou Licenciatura.	Educação Física escolar no âmbito dos Ifes.

Câmpus Gaspar/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Informática	01			40	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores.	Desenvolvimento de Sistemas
Biologia Geral	01			40	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas.	Fluxo da informação genética.

Câmpus Jaraguá do Sul/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Português	01			40	Licenciatura em Letras - Português	Os gêneros linguísticos e a produção de textos acadêmicos e não acadêmicos

Câmpus Joinville/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Administração e Gestão Hospitalar			02	40	Graduação em Gestão Hospitalar; Administração, Direito, Economia ou em curso da área da saúde.	A epidemiologia como subsídio para o planejamento estratégico e mercadológico em serviços de saúde.
Eletrônica Geral	01			40	Curso Superior de Tecnologia ou Graduação nas áreas de Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica ou Automação.	Lei de Kirchhoff

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Câmpus Lages/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Química Industrial	01			40	Graduação em Engenharia Química, ou em Química Industrial, ou Curso superior em Tecnologia em Química.	Operações Unitárias
Manutenção Mecânica	01			40	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia de Fabricação Mecânica ou Tecnólogo em Eletromecânica ou Tecnólogo em Manutenção Industrial ou Engenharia Automotiva ou Tecnólogo em Fabricação Mecânica.	Soldagem em Manutenção Mecânica

Câmpus Palhoça/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Comunicação Digital e Educação Bilingue	02			40	Graduação em Comunicação Social, ou Publicidade e Propaganda, ou Comunicação e Marketing, ou Marketing, ou Comunicação Digital, ou Cinema e Audiovisual, ou Produção Multimídia, ou Jornalismo.	Ferramentas e tecnologias da produção audiovisual e sua relação com o Marketing (Considerando o público-alvo alunos surdos e ouvintes).
Engenharia de Produção	01			40	Graduação em Engenharia de Produção, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Administração.	Característica do Comportamento Empreendedor de Exigência de Qualidade e Eficiência (aula voltada ao PROEJA)
Inglês	01			40	Licenciatura em Língua Inglesa.	O tempo verbal "present perfect". (aula voltada para alunos surdos do ensino médio técnico).
Português			02	40	Licenciatura em Letras-Português	Texto narrativo (considerando os surdos como público-alvo)

Câmpus São José/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

Português	01			40	Licenciatura em Letras-Português	Leitura e interpretação de textos.
Projetos em Refrigeração e Climatização		01		40	Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica ou Engenharia de Automação e Controle (mecatrônica), ou Engenharia de Controle e Automação (mecatrônica) ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Naval ou Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização ou de Tecnologia em Manutenção Industrial ou de Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou de Tecnologia em Energias Renováveis.	Desenho Técnico Assistido por Computador (AutoCAD)
Produção Elétrica	01			40	Bacharelado em Engenharia de Produção Elétrica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção e Sistemas ou Sistema de Informação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica.	Portas Lógicas
Química Geral	01			40	Licenciatura em Química; Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Teorias e Modelos Atômicos

Câmpus São Lourenço do Oeste / SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Informática	01			40	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Desenvolvimento de sistemas WEB

Câmpus São Miguel do Oeste/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Administração		01		40	Graduação em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais.	Controle de estoques: estoque máximo e mínimo.

Câmpus Tubarão/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Informática			01	40	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Programação de computadores.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

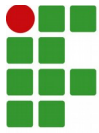
Administração			01	40	Graduação em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais.	Indicadores econômicos-financeiros
---------------	--	--	----	----	---	------------------------------------

Câmpus Urupema/SC

Área de Atuação	Vagas			Carga Horária semanal	Requisitos	Tema da prova escrita
	AC	PCD	NE			
Português		01		20	Licenciatura em Letras- Português.	Gêneros textuais.

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
 Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



ANEXO II

CRONOGRAMA

22/11/2018 a 29/11/2018	Inscrições
05 e/ou 06/12/2018	Prova Escrita (Elaboração do Plano de Aula)
10 e/ou 11/12/2018	Entrevista e Avaliação Curricular
13/12/2018	Resultado final, antes dos recursos, publicado no site e, comunicação por e-mail do local e horário da Aferição realizada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração dos candidatos Negros.
14/12/2018	Procedimento de heteroidentificação dos candidatos Negros e, resultado do procedimento publicado na página do câmpus no qual foi realizado.
17/12/2018	Interposição de recurso conforme item 11.1 do edital.
18/12/2018	Resultado dos pedidos de recursos enviado através do e-mail do candidato. Quanto aos recursos de procedimento de heteroidentificação será publicado na página do câmpus em que foi realizado.
A Partir de 19/12/2018	Resultado final após análise de recursos, publicado no D.O.U. e dia útil após, publicação no site.

ANEXO III

Ficha de Pontuação do Currículo

Candidato(a): _____

Área de Atuação: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação
1- Formação:	
a) Nível Médio - certificado de Curso Técnico relacionado à área de atuação do processo seletivo = 5 pontos	
2 - Pós-graduação ** (Pontuação máxima = 45 pontos)	
a) Certificado de Especialização relacionado à área de atuação do processo seletivo = 15 pontos**	
b) Diploma de Mestrado relacionado à área de atuação do processo seletivo = 30 pontos**	
c) Diploma de Doutorado relacionado à área de atuação do processo seletivo = 45 pontos**	
3 - Experiência profissional relacionada à área de atuação do Processo Seletivo	
a) Exercício de magistério - 01 ponto para cada semestre letivo até o limite de 20 pontos	
b) Atividade profissional na área específica - 01 ponto por ano de atuação até o limite de 20 pontos.	
c) Desenvolvimento de projeto de pesquisa - para cada pesquisa será contado 01 ponto até o limite de 5 pontos	
d) Publicações na área relacionada com a matéria do processo seletivo - para cada publicação será contado 01 ponto - até o limite de 5 pontos	
4- Pontuação Total da Avaliação Curricular (Máximo 100 pontos)	

** Os títulos referentes à letra “a”, “b” e “c” do item 2 não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei13146/2015.	
Nome:	CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Acidente de trabalho <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós operatório <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença
Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	
<p><input type="checkbox"/> I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura:___), outras (especificar).</p> <p><input type="checkbox"/> II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ Obs: Anexar audiograma</p> <p><input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual <input type="checkbox"/> cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.</p>	<p><input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.</p> <p><input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.</p> <p><input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.</p>
<input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto n.º. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	
Data:	Assinatura do avaliado:

ANEXO V
Endereço dos Câmpus do IFSC

Câmpus	Endereço
Araranguá	Av. XV de novembro, 61, Bairro Aeroporto, Araranguá/SC - CEP: 88905-112 - Fone: (48) 3311-5040 cgp.ararangua@ifsc.edu.br
Caçador	Av. Fahdo Thomé, nº 3000, bairro Champagnat, Caçador/SC - CEP: 89500-000 - Fone: (49) 3561-5709 cgp.cacador@ifsc.edu.br
Canoinhas	Avenida Expedicionários, 2150, Bairro Campo da Água Verde Canoinhas/SC - CEP: 89460-000 Fone: (47) 3627-4500 cgp.can@ifsc.edu.br
Centro de Referência em Formação e EAD (CERFEAD)	Rua Duarte Schuttel, 99 - Centro- Florianópolis/SC CEP: 88015.640 - Fone: (48) 3131 8814 http://www.ifsc.edu.br/cfead-inicio
Chapecó	Rua Nereu Ramos, 3450D - Bairro Seminário Chapeco/SC - CEP 89813-000 - Fone: (49) 3313-1256 cgp.chapeco@ifsc.edu.br
Criciúma	Rodovia SC 443, km 1, 485, Vila Rica, Criciúma/SC - CEP: 88813-600 - Fone: (48) 3462-5005 cgp.cri@ifsc.edu.br
Florianópolis	Av Mauro Ramos n. 950, Centro Florianópolis /SC CEP 88020-300 - Fone (48) 3211-6018 dgpfln@ifsc.edu.br
Florianópolis Continente	Rua 14 de julho, 150 Coqueiros Florianópolis /SC - CEP 88075-010 – Fone (048) 3877-8409 cgp.continente@ifsc.edu.br
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista Gaspar/SC CEP: 89110-971 Fone: (47) 3318-3700 e-mail:recurso.gas@ifsc.edu.br
Garopaba	Maria Aparecida Barbosa, 153 Bairro Campo D Una Garopaba/SC - CEP 88495.000 Tel.: (48) 8502 – 3796 (48) 9844 – 3700 cgp.gpb@ifsc.edu.br
Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco (contorno sul), 3899 – Bairro Ressacada – Itajaí/SC - CEP 88.307-303 - Fone: (47) 3390-1200 cgp.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul - Rau	Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-430 - Fone: (47) 3276-9605 e-mail: recursos.jgw@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul- Centro	Av. Getúlio Vargas, 830, Centro Jaraguá do Sul/ SC CEP: Fone: (47) 3276-8720 recurso.jar@ifsc.edu.br
Joinville	Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva –

	Joinville/SC CEP: 89220-618 Tel.: (47) 3431-5607 recurso.joinville@ifsc.edu.br
Lages	Heitor Vila Lobos, 222 – Bairro São Francisco Lages/SC CEP: 88506-400 Fone: (49) 3221-4212 cgp.lgs@ifsc.edu.br
Palhoça - Bilingue	Rua João Bernardino Rosa, S/N, Pedra Branca Palhoça/SC CEP: 88130- 475 Telefone: (48) 3341-9725 e (48) 3341 9701 cgp.phb@ifsc.edu.br
São José	Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida São José/SC CEP: 88103-310 - Fone: (48) 3381-2800 recursos.sje@ifsc.edu.br
São Carlos	Rua: Aloisio Stoffel, 1271 Jardim Alvorada São Carlos /SC - CEP 89885-000 Fone: (49) 3325 – 4149 cgp.sca@ifsc.edu.br
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC-480, s/n, Distrito Frederico Wastner São Lourenço do Oeste/SC (Sede) Fone:(49) 3344- 8495 recurso.slo@ifsc.edu.br
São Miguel do Oeste	Rua 22 de abril, 2440, Bairro São Luiz São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000 Fone (49) 3631-0400 processoseletivo.smo@ifsc.edu.br
Tubarão	Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon Tubarão SC CEP:88704-296 – (48) 33019115 cgp.tub@ifsc.edu.br
Urupema	Estrada do Senadinho, SN, Centro Urupema/SC - CEP: 88625-000 Fone: (49) 3236-3104 cgp.urupema@ifsc.edu.br
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 Bairro Veneza Xanxerê/SC CEP 89820-000 Fone (49) 3441-7900 cgp.xxe@ifsc.edu.br

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60